

Relatório de Visita de Correição

Araguatins

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	9
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	15
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	38
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	40
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	40
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	41
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	51
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade.....	53
Das Centrais.....	54
Boas Práticas da Serventia	56
Das Premiações e Programas de Qualidade	56
Das Reclamações Recebidas	56
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável.....	57
Obrigações Tributárias	57
Malote Digital.....	57
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	58
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum.....	58
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).....	60
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	61
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.....	62
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I).....	63
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II).....	63
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III).....	66

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	68
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	69
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	69
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89).....	70
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	71
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	72
Comentário Geral dos Livros	75
Observação Geral	76
Conclusão.....	77
Assinaturas	78
Assinaturas Eletrônicas	79



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Araguatins
Cidade	Araguatins
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Ato de Nomeação	Diário 5559 Número 21 publicado em 09/01/2024 09/01/2024
Data da Correição	19/02/2024



Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Tarcisio Almeida Correa
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 5559 Número 21 publicado em 09/01/2024
CPF	102.837.057-10
CNPJ	09.470.508/0001-28
Número CNJ	12.680-5
Telefone	(63)99302-4444
E-mail	cartorioaraguatins.rcpn@gmail.com
Endereço	Centro Avenida Araguaia, 1391 cep 77950000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Araguatins, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 19/02/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 298/2024 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

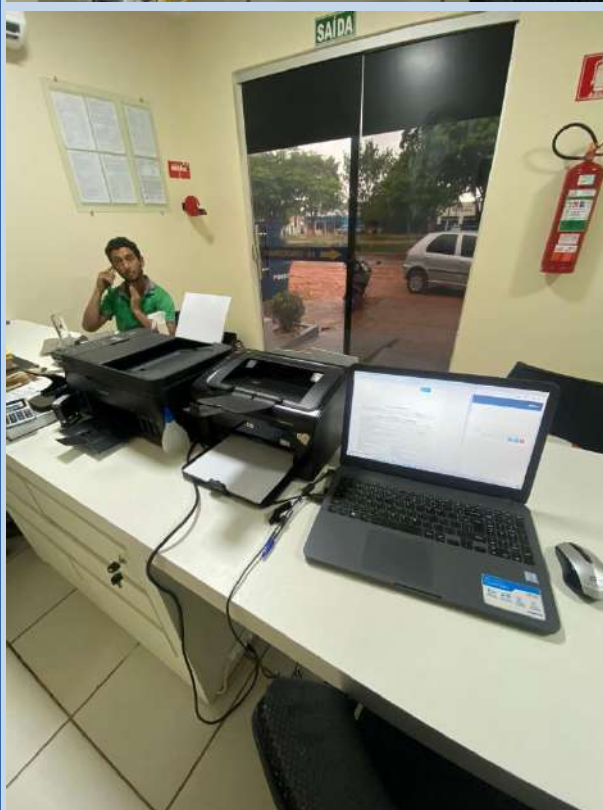
No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
00911897640	Wilton Kleiber Replandes Lima	Juiz de Paz -
02972699254	Charles Saldanha Frazao Junior	Juiz de Paz Escrevente - Oficial Substituto
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Da análise do registro funcional da serventia, não foram encontradas irregularidades.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço? Observação Ocorrência Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço.	Regular

Relatório de Visita de Correição



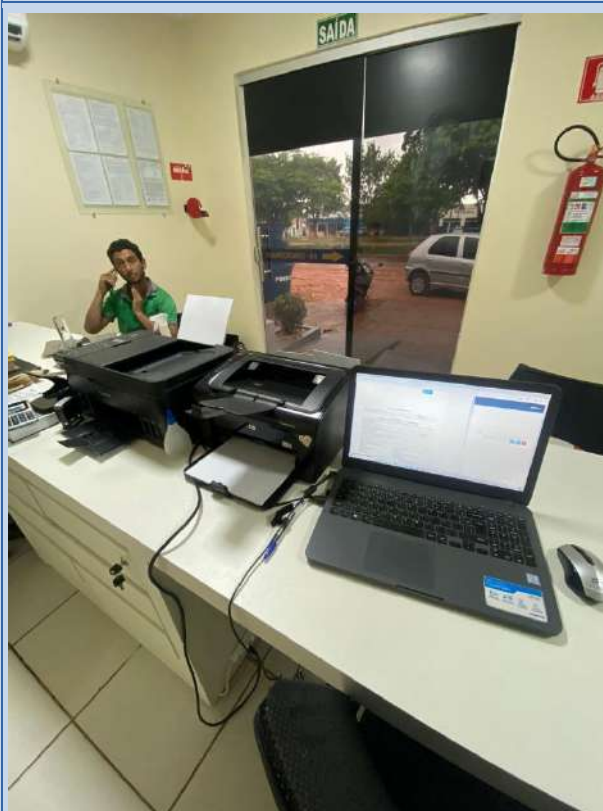
Relatório de Visita de Correição

Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?

Observação

Ocorrência

Os móveis que compõem o acervo da serventia são apropriados para proporcionar um bom atendimento e condizente com as normativas vigentes.



Regular

277



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
	Observação Ocorrência O mobiliário designado para os prepostos atende aos padrões ergonômicos estabelecidos, assegurando condições laborais compatíveis com as normas e regulamentos vigentes.	
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Durante os trabalhos verificou-se um expressivo fluxo de pessoas aguardando atendimento, conforme imagem em anexo. O Delegatário informou que está providenciando a contratação de novos prepostos, com a intenção de melhorar o atendimento e tempo de espera.	

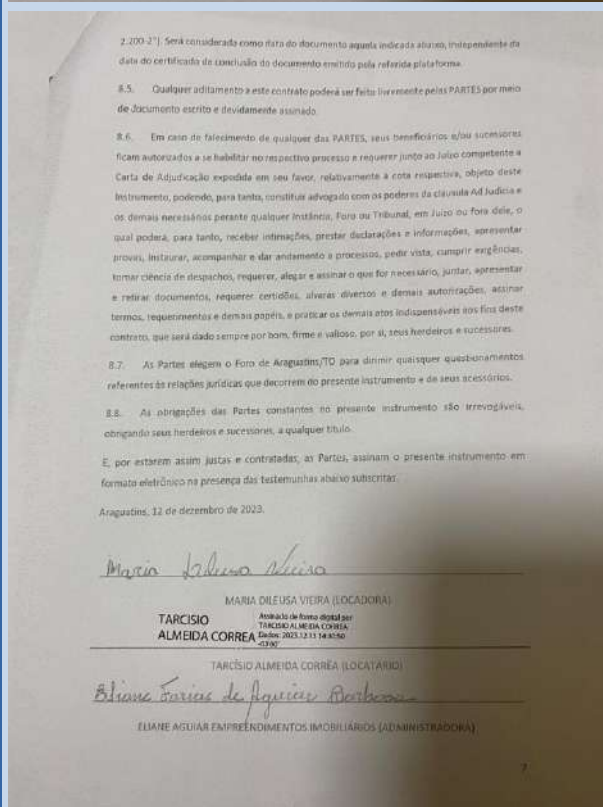
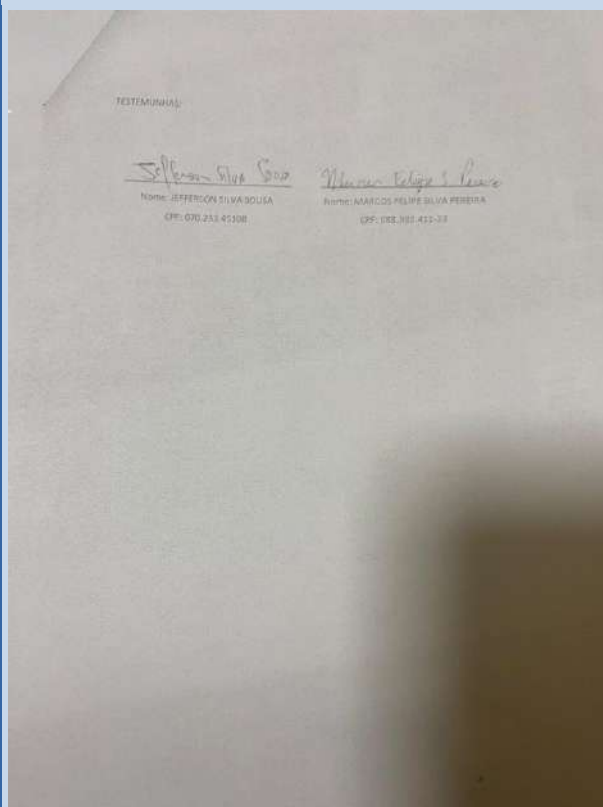
Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Alugado
	Observação Ocorrência O imóvel é alugado, conforme disposto no contrato em anexo.	

Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição

7.4. É obrigação do LOCATÁRIO, ao término do contrato, a devolução do IMÓVEL à LOCADORA intrinsecamente limo e desembaraçado de pessoas, e coisas e conforme constante no termo de Vistoria realizado para liberação na posse, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

7.5. O LOCATÁRIO se compromete no momento da devolução do IMÓVEL, ter efetuado o encerramento de seu contrato junto à distribuidora de energia elétrica e demais concessionárias, bem como apresentar o respectivo comprovante de pagamento e quitação.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A LOCADORA não responderá em nenhuma hipótese por obrigações, dívidas, compromissos ou encargos de qualquer espécie assumidos pelo LOCATÁRIO, seja qual for a sua natureza, ainda que referentes a obras, instalações, serviços e benfeitorias incorporadas ao IMÓVEL locado ou às partes comuns do empreendimento.

8.2. Se a LOCADORA tolerar mora ou infração contratual ou legal do LOCATÁRIO, se deixar de aplicar ao LOCATÁRIO (independentemente alguma sanção em que este haja incorrido, se relevante), falta aplicada ou redução multa ou encargos contratuais, se concederem prazo adicional para o cumprimento da obrigação ou cumprimento de qualquer determinação, se praticarem fato ou ato que importem em tolerância de falta ou elevação de preço, não restará caracterizada renúncia das cláusulas e condições contratuais ou das obrigações ora assumidas, caracterizando-se, tão somente, mera liberalidade da LOCADORA, das quais não resultará qualquer obrigação.

8.3. A LOCADORA reconhece em existir inalienável e irrevogável ao direito de preferência a aquisição do IMÓVEL objeto deste instrumento, na hipótese de alienação da mesma pela LOCADORA, inclusive a necessidade de expedição da notificação de que trata o artigo 27, da Lei nº 8.245/91.

8.4. Assinatura Eletrônica: Nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, vigente a partir do 01 de julho de 2020, e conforme a Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020, o presente instrumento será encaminhado para assinatura eletrônica. A LOCATÁRIA reconhece a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pela LOCATÁRIA por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP" ou

6

benefícios devida e/ou indenizações deverão ser autorizadas pela LOCADORA, porém os custos por conta do LOCATÁRIO, nos termos da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

6.1. O inadimplemento pelo LOCATÁRIO das obrigações de pagar previstas neste instrumento e em qualquer instrumento anexo a este, enseja à LOCADORA o direito de dar por rescindido o presente instrumento, sujeitando o LOCATÁRIO, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou intimação, judicial ou extrajudicial, às sanções e correções monetárias específicas previstas a seguir, as quais serão calculadas sobre o valor total da obrigação: a) correção monetária de todos os débitos em atraso, inclusive encargos da mora na forma prevista para a correção do valor do aluguel, até a data da, desde a data da(s) respectiva(s) vencimen(to)s até a data do efetivo pagamento; b) multa de mora a razão de 0% (um por cento) ao mês ou fração; c) multa moratória de 20% (dois por cento) sobre o valor total da obrigação em atraso; d) todos os despesas e custos judiciais, assim como honorários advocatícios, desde já fixados em 10% (dez por cento) sobre o total do débito, no caso de intervenção extrajudicial de advogado.

6.1.1. O LOCATÁRIO, desde já, declara ter ciência da possibilidade de inclusão de seu nome nos cadastros restritivos de crédito em caso de inadimplência do presente instrumento, sem que haja necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DA LOCAÇÃO

7.1. Na hipótese de o LOCATÁRIO desocupar o IMÓVEL antes de findo o prazo contratual, se rescindido (1) em caso de qualquer vício ou defeito, pelo LOCATÁRIO, independentemente, qualquer que seja o motivo da desocupação.

7.2. Findo o prazo contratual, salvo prorrogação livremente pactuada pelas Partes, fica a locação vigorando por prazo indeterminado, sujeita às disposições de legislação em vigor. Fica entendido que a prorrogação aventada nesta cláusula não implica em renovação automática do prazo contratual, podendo o mesmo ser denunciado a qualquer tempo pelas Partes, nos termos da Lei nº 8.245/91.

7.3. O LOCATÁRIO não poderá restituir o IMÓVEL, durante o período de prorrogação da locação por prazo indeterminado sem notificar a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assim não procedendo, ficará obrigado ao pagamento ao valor de 1 (um) mês de aluguel e encargos, vigentes quando da rescisão.

8



Relatório de Visita de Correição

4.6. É obrigação exclusiva do LOCATÁRIO a manutenção da integridade e da segurança do conteúdo do IMÓVEL (mercadorias, móveis, objetos decorativos, máquinas, equipamentos de sua propriedade ou posse etc.), e que não fazem parte do patrimônio da LOCADORA.

4.7. A LOCADORA poderá, sempre que julgar necessário, visitar por si ou por seu representante legal o IMÓVEL objeto desta locação, desde que previamente agendado com pelo menos 05 (cinco) dias, a fim de constatar se o LOCATÁRIO está observando fielmente as obrigações assumidas, especialmente no que concerne ao estado de conservação e acesso.

4.8. O LOCATÁRIO declara ter ciência que o IMÓVEL poderá estar com o funcionamento de energia elétrica, gás e água suspensos pelas concessionárias.

5.9. O LOCATÁRIO obriga-se a imediatamente após o início da locação, diligenciar junto às concessionárias de gás, água e energia elétrica para pedir o resgate e/ou alteração das contas para seu nome, no prazo ora pactuado de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desse contrato.

CAPÍTULO CUINTA – DAS BENFEITORIAS

5.1. A pintura e demais reparos que se façam necessários no IMÓVEL durante a locação ou na sua entrega, serão feitas por conta da LOCADORA, obrigatoriamente em suas cores originais, e de materiais utilizados, da mesma qualidade dos existentes a critério e aprovação da LOCADORA, conforme laudo de vistoria, salvo os reparos de ordem estrutural conforme previsto na Lei nº 8.245/91.

5.2. O LOCATÁRIO não poderá fazer nenhuma obra ou modificação no IMÓVEL, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, salvo as intervenções autorizadas previstas na Lei nº 8.245/91.

5.3. Qualquer benfeitoria seja de que natureza for também não poderá ser realizada sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA.

5.4. O LOCATÁRIO responde pelos ônus, multas e encargos, judiciais ou não, impostos por iniciativa de terceiros, ou das autoridades públicas, por motivo de infração das disposições concernentes à destinação, utilização, obras e manutenção.

5.5. A LOCADORA está ciente de que será responsável por reprimir os prejuízos causados ao IMÓVEL que sejam decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.6. As benfeitorias necessárias serão de responsabilidade da LOCADORA, podendo o LOCATÁRIO executar os serviços após aviso prévio, mas deverá ser ressarcido, em relação ao

prejuízo ao LOCATÁRIO antecedentemente à data do pagamento, sob pena da responsabilidade de efetuar o pagamento recair sobre a responsabilidade da LOCADORA.

5.7. O valor do aluguel indicado na Cláusula 3.1, acima, será corrigido conforme a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado a cada doze (12) meses ou no menor período de correção permitido por lei, ou seja, e toda alteração do contrato será feita sem nova negociação.

5.8. Caso a variação do IGP-M acumulado no período de apuração seja negativa, o referido índice será desprezado para efeito de cálculo da correção monetária do valor do aluguel, não se aplicando as disposições do item 5.7.

5.9. Caso o IGP-M deixe de ser aplicado, a correção do valor do aluguel se fará por outro índice, oficial ou privado, que, a juízo da LOCADORA, retira a desvalorização da moeda.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

4.1. O LOCATÁRIO utilizará o IMÓVEL para finalidade comercial, ficando vedado alterar a destinação da coisa locada ao todo ou em parte, e, eventualmente, de forma excepcional, podendo ser utilizado para fins residenciais, de modo a não prejudicar o sossego, o bom nome, higiene, segurança do IMÓVEL e dos vizinhos.

4.2. É direito do LOCATÁRIO ser lido na posse do IMÓVEL, mas a fruição desse direito condiciona-se ao cumprimento de todas as suas obrigações contratuais.

4.3. O LOCATÁRIO será responsável por qualquer multa e que der causa por desconhecimento de leis federais, estaduais, municipais, e municipais.

4.4. O LOCATÁRIO declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o IMÓVEL, isolado no estado em que se encontra de conservação e uso, identificado do laudo de vistoria inicial, o qual integra o presente contrato, assinado pelas partes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução.

4.5. Cabe ao LOCATÁRIO manter o IMÓVEL em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança conforme o recibo neste ato, ficando às suas expensas os reparos necessários, sendo certo que a posse direta ora exercida até o final da locação, será exercida obrigatoriamente de cuidar da coisa e defendê-la contra o que a ela tentarem, devendo tratá-la com a máxima cautela como se sua fosse.

Relatório de Visita de Correição

3.1.1. Após o término do prazo contratual previsto na Cláusula 3.1, acima, e continuando o LOCATÁRIO na posse do IMÓVEL, sem oposição da LOCADORA, o presente contrato será considerado prorrogado/renovado por igual período ao da locação anterior e, após esta praxe, caso ainda persista o interesse em permanecer no IMÓVEL, tanto por parte do LOCATÁRIO quanto por parte da LOCADORA, este contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.2. O LOCATÁRIO, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente contrato, obriga-se a comunicar a LOCADORA, por escrito, o seu interesse em devolver as chaves do IMÓVEL locado, sob pena do pagamento de multa equivalente a 1 (um) mês de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL, ENCARGOS E REAJUSTE

3.1. Aluguel e Partes que o valor do aluguel mensal inicial é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

3.1.1. O aluguel vencerá sempre no dia 05 (cinco) de cada mês, bem como será adimplido dos encargos que incidem sobre o mesmo e será pago através de transferência bancária para o Banco do Brasil, agência nº 1.325-6, conta corrente nº 17.273-K, Pix: 310.988.651.04, cuja titularidade é Eliane Pereira de Aguiar Barbosa, CNPJ nº 31.0.988.651.04.

3.1.2. Na hipótese da data prevista no item 3.1.1. acima, vir a cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte.

3.1.3. As Partes acordam para que os aluguéis e demais encargos locatícios correspondem ao período de 1ª a 30ª de cada mês, obrigando-se o LOCATÁRIO no primeiro mês de locação, correspondente ao período do dia 15/01/2024 a 31/01/2024 com vencimento em 05/02/2024, efetuar o pagamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) relativo ao valor da locação do referido período de forma antecipada no ato de assinatura deste instrumento contratual.

3.1.4. As Partes acordam para que o aluguel referente ao mês de fevereiro, correspondente ao período do dia 01/02/2024 a 29/02/2024 com vencimento de 05/03/2024, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) será quitado de forma antecipada no ato de assinatura deste instrumento contratual.

3.2. Além do valor do aluguel, a LOCATÁRIA se obriga a pagar, desde sua entrada na posse, todos os impostos, taxas e encargos (IPTU, Taxa de Incêndio, Taxa de Chuva, Taxa de Limpeza de Água e Esgoto, Taxa de Ligação de Energia Elétrica, Taxa de Ligação de Gás e outros encargos que venham a ser criados por lei), sendo todos os boletins e carnês dos referidos tributos

3

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMERCIAL

De um lado, **MARIA DEENSA VIEIRA**, brasileira, solteira, dona do seu patrimônio de bens móveis, nº 1.318.642-09/70, inscrita no CPF nº 046.104.368-03, residente no Estado de Araguaia, nº 1301, Araguaia/TO, CEP: 77900-000, doravante denominada simplesmente como "LOCADORA".

E, do outro lado, **EMERSON ALMEIDA CORTEZ**, brasileiro, casado, titular registrado, portador da identidade nº 3.498.215-09/MS, inscrito no CPF nº 046.104.368-03, domiciliado na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº 333, apt 303, Jardim da Paz, Vila Nova, CEP: 75800-700, responsável legal pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Identificação e Títulos de Araguaia/TO, RG nº 22.680-5, e-mail: carteremerson@gmail.com, doravante denominada simplesmente como "LOCATÁRIO", quando em conjunto com a LOCADORA, doravante as "Partes", a cada qual, individualmente, uma "Parte".

Interveniente **Araguaia**, como Administradora, **CLAYTON ALMEIDA TRIPRESENTAMENTO IMOBILIÁRIO**, sociedade limitada, com sede na Rua Floriano Peixoto, Centro, Araguaia/TO, CEP: 77900-000, inscrita no CNPJ nº 20.228.725/0001-75, neste ato representada no formulário seu Contrato Social pela Sr. Elaine, e-mail: claytonaraguaia@hotmail.com, doravante denominada como "AGENCIADORA".

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação de imóvel para Uso Comercial e Outras Atividades, as Partes, devidamente qualificadas nos quadros anexos com a LOCADORA, o LOCATÁRIO, além de si parte e contratado, que se regem pelas cláusulas e artigos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste contrato é a locação para uso comercial o imóvel situado na Avenida Araguaia, nº 1.301, Centro, Araguaia/TO, CEP: 77900-000 ("IMÓVEL"), inscrito no IPTU sob o nº 158180, matriculado sob o nº 3377 no RGI de Araguaia.

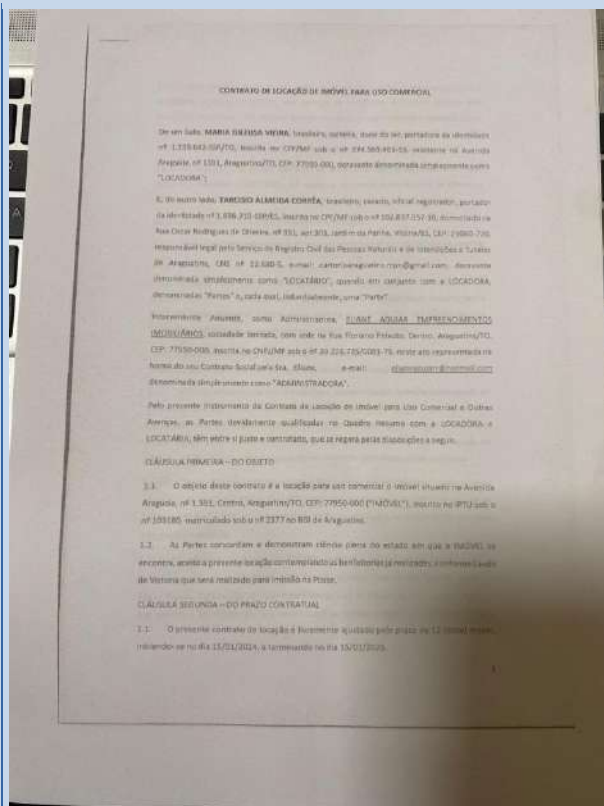
3.2. As Partes concordam e declaram que o imóvel para uso comercial é IMÓVEL de natureza, sendo a presente locação contemplada no Regulamento de locações comerciais e não de natureza que seja realizada para imóvel na Planta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O presente contrato de locação é firmado por prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15/01/2024, e terminando no dia 15/01/2025.

4

Relatório de Visita de Correição



Quantidade de Ambientes

Observação

Ocorrência

O imóvel compreende oito compartimentos, distribuídos da seguinte maneira: uma recepção, dois sanitários destinados aos usuários (um masculino e um feminino, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência), uma sala de arquivo, uma sala designada para cerimônias matrimoniais, um recinto de uso exclusivo do Delegatário, um banheiro destinado aos prepostos com acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e uma área destinada a copa.

23

8



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

					
Identificação Externa					
<table><tr><th>Ocorrência</th><th>Observação</th></tr><tr><td colspan="2">A fachada encontra-se regular com o que dispõe o artigo 64, §1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.</td></tr></table>	Ocorrência	Observação	A fachada encontra-se regular com o que dispõe o artigo 64, §1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.		Sim
Ocorrência	Observação				
A fachada encontra-se regular com o que dispõe o artigo 64, §1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.					



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência A serventia atualmente não está equipada com câmeras de segurança ou sistema de alarme; no entanto, é pertinente mencionar que o Delegatário, recentemente investido, já comprou e aguarda somente sua entrega e instalação. Além disso, destaca-se que o cartório está devidamente provido de extintor de incêndio, cuja localização e validade estão em conformidade com as exigências normativas pertinentes. Deliberação Diante da constatação, o Delegatário deverá providenciar a respectiva instalação dos equipamentos adquiridos, haja vista que são equipamentos fundamentais não apenas a segurança física do local e das pessoas, mas também a proteção de dados sensíveis e a garantia da integridade dos processos legais e documentais.	Não



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração Achado Ocorrência Durante o trabalho correcional, constatou-se pontos de infiltração na copa, conforme evidencia as imagens em anexo. Deliberação Com o objetivo de promover a regularidade da serventia nesse aspecto, o Delegatário deverá adotar as medidas necessárias para a correção dos danos e infiltrações verificadas, haja vista que a situação contribui para a rápida deterioração do imóvel, apresentando riscos não só para o acervo, mas também para os usuários dos serviços ali ofertados. (Art. 149, IV do Provimento nº 3/2023 - CGJUS/TO).	Sim

Relatório de Visita de Correição

		
17	Balcão	Não
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Observação Ocorrência O banheiro atende às normativas de acessibilidade para a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, sendo dotado de barras de apoio e portas devidamente dimensionadas para proporcionar as condições necessárias.	Sim

Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Acessibilidade geral

148

Ocorrência

A serventia está equipada com rampas que proporcionam acessibilidade geral, em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis.

Observação

Sim

Relatório de Visita de Correição



Há livros que necessitam de restauração?

Observação

Ocorrência

Durante o trabalho correcional foi verificado que o Cartório possui livros que necessitam de restauração. Fotos em anexo.

Deliberação

Diante da constatação realizada durante o trabalho correcional, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública, principalmente porque os livros contêm registros de eventos civis fundamentais, como nascimentos, casamentos, óbitos, entre outros.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas

281

Sim

Relatório de Visita de Correição

também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, o Delegatário deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.

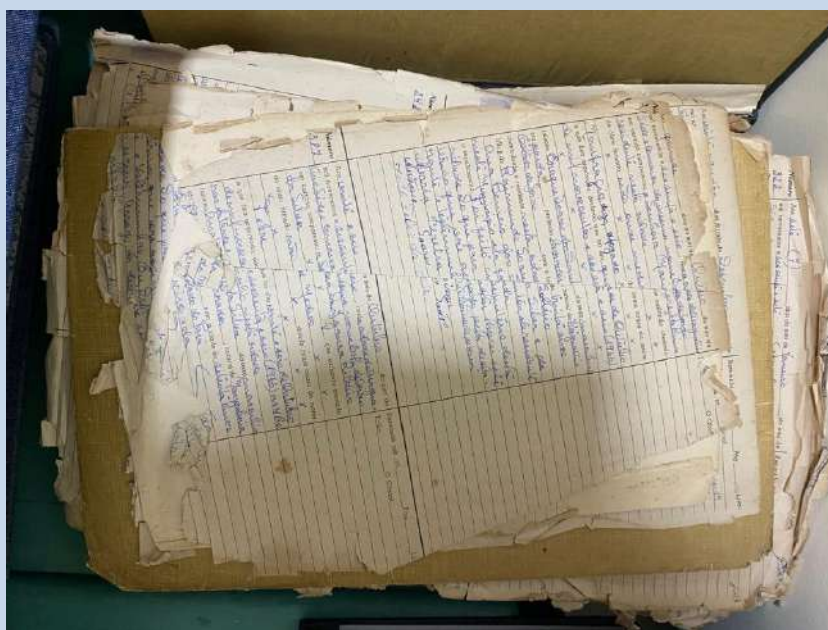
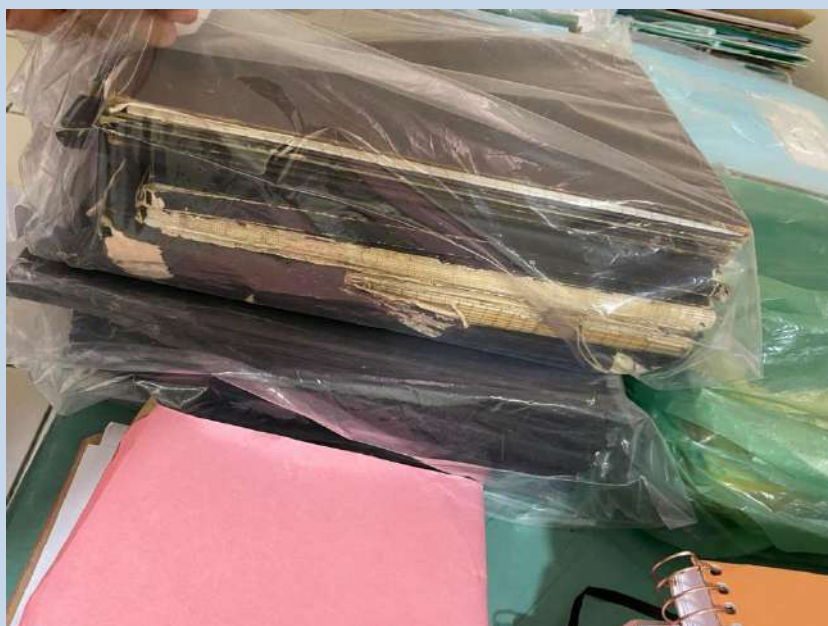




Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?

282

Observação

Ocorrência

O acervo encontra-se disposto em mesas, uma vez que os armários adquiridos pelo Delegatário ainda não foram entregues. Contudo, é válido destacar que está organizado de forma apropriada.

Sim



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código

Descrição

Resposta

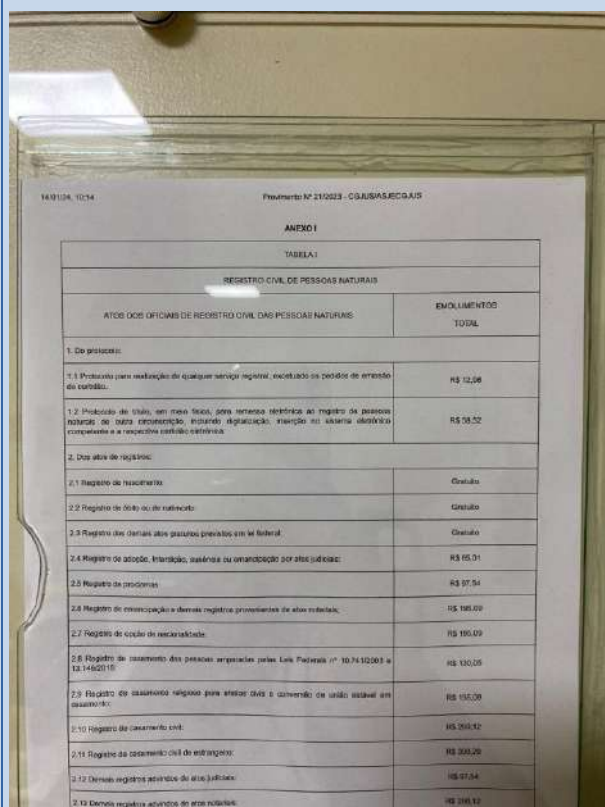
94

Tabela de Custas e Emolumentos

Observação

Ocorrência

A tabela de emolumentos encontra-se afixada no mural informativo, estando devidamente atualizada.



ANEXO I	
TABELA I	
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	
ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	EMOLUMENTOS TOTAL
1. Das petições:	
1.1 Protocolo para realização de qualquer serviço registral, excetuado no período de atendimento do cartório.	R\$ 12,00
1.2 Protocolo de título, em meio físico, para retensão eletrônica no registro de pessoas naturais de outra circunscrição, inscrição, digitalização, inserção no sistema eletrônico competente e a respectiva certidão eletrônica.	R\$ 58,52
2. Dos atos de registro:	
2.1 Registro de nascimento.	Gratuito
2.2 Registro de óbito ou de ratificação.	Gratuito
2.3 Registro das demais atos jurídicos previstos em lei federal.	Gratuito
2.4 Registro de adoção, interdição, tutela ou emancipação por atos judiciais.	R\$ 65,31
2.5 Registro de casamento.	R\$ 97,54
2.6 Registro de emancipação e demais registros provenientes de atos notariais.	R\$ 185,09
2.7 Registro de registro de emancipação.	R\$ 190,09
2.8 Registro de casamento das pessoas naturais pelas leis Federais nº 10.741/2003 e 13.146/2015.	R\$ 130,05
2.9 Registro de casamento religioso para atos civil e conversão de União Estável em casamento.	R\$ 135,00
2.10 Registro de casamento civil.	R\$ 200,82
2.11 Registro de casamento civil de estrangeiros.	R\$ 300,20
2.12 Demais registros previstos em lei judicial.	R\$ 67,54
2.13 Demais registros previstos em lei notarial.	R\$ 100,12

Regular

Relatório de Visita de Correição

		
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Observação Ocorrência Durante o trabalho correcional o Delegatário foi cientificado acerca deste quantitativo e orientado a observar o prazo de leitura do Comunica estabelecido pelo Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	15
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Regular

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Em consulta às informações constantes no Portal Justiça Aberta e sistema GISE, verificou-se que as informações referentes aos dados da arrecadação e quantidade de atos praticados na serventia se encontram declaradas de forma correta. Sem apontamentos.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ? Observação Ocorrência A serventia prescinde de nobreaks, uma vez que os prepostos fazem uso de notebooks. Contudo, destaca-se a presença de softwares devidamente licenciados, bem como a implementação de um sistema de antivírus e antissequestro (Kaspersky). Adicionalmente, não há um servidor de rede, sendo adotado o backup em nuvem através do sistema Nortorial. Ademais, constata-se a presença de duas impressoras multifuncionais.	Não
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Observação Ocorrência O cartório firmou contrato com a empresa Simplificart, em relação à LGPD, conforme demonstrado em anexo. Com efeito, o Delegatário deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições dos	Sim

Relatório de Visita de Correição

artigos 79 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ e da Lei Federal n. 13.709/2018.

ZapSign Relatório de Assinaturas

Contrato Simplificat x RCPN Araguaínas - CNS 1 2.680-5.pdf

Documento número 35536202-4781-4098-3311-2120533045

Assinaturas

☐ LUDMILA GONCALVES MOURA ALMEIDA
Certificado digital, verifique se o PDF foi verificado ZapSign.

☐ TARCISIO ALMEIDA CORREIA
Certificado digital, verifique se o PDF foi verificado ZapSign.

Este log é exclusivo e para resguardar o documento de identificação 3054000-4509-4098-4233-33235333445.
Cada documento assinado com ZapSign possui um código único.

Assinado com certificado digital em **ZapSign**

Signed by TARCISIO ALMEIDA CORREIA
Data: 14/02/2024 20:31:22 +00:00

Signed by LUDMILA GONCALVES MOURA ALMEIDA
Data: 15/02/2024 15:16:49 +00:00

Assinado com certificado digital em **ZapSign**

ZapSign utiliza o algoritmo de assinatura digital baseado no padrão X.509 e no algoritmo de criptografia RSA-2048.

Contrato Simplificat x RCPN Araguaínas - CNS 1

PASSO 08	Elaboração e formalização dos contratos "Modelo de Contrato do PRO de Serventia" e "Modelo de Transferencia Quanto aos Dados e Dados de Serventia".
PASSO 09	Elaboração e disponibilização de arquivos contendo a planilha de controle de contratos dos termos de colaboração.
PASSO 10	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade para o acesso remoto.
PASSO 11	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 12	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 13	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 14	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 15	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 16	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 17	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 18	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
PASSO 19	Elaboração e disponibilização de Termo de Responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos e dispositivos eletrônicos de serventia.
SUBORTE	Dados e informações quanto à situação e administração da serventia.

Relatório de Visita de Correição

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANO BÁSICO

PLATAFORMA LGPD: ATIVIDADES TÍPICAS DA IMPLEMENTAÇÃO

PASSO 01:	Capacitar na plataforma LGPD do Simplificat.
PASSO 02:	Orientações iniciais quanto ao uso da plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia.
PASSO 03:	Distribuição dos treinamentos LGPD e Proveniente nº 149/2023 na Plataforma, toda equipe deverá realizar o treinamento.
PASSO 04:	Então, certificado de conclusão do Treinamento LGPD, os certificados só serão emitidos após a comprovação de realização do curso por meio do registro cadastrado em plataforma.
Support:	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANO ESSENCIAL

PLATAFORMA LGPD - ONO ATIVIDADES TÍPICAS DA IMPLEMENTAÇÃO

PASSO 01:	Ação de do Cadastro e cadastro do Titular/responsável do Cadastro na plataforma LGPD do Simplificat.
PASSO 02:	Configuração Perfil do Servente.
PASSO 03:	Unificação do BPO nomeada (Simplificat) à Plataforma.
PASSO 04:	Orientações iniciais quanto ao uso da plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia.
PASSO 05:	Distribuição dos treinamentos LGPD e Proveniente nº 149/2023 na Plataforma, toda equipe deverá realizar o treinamento.
PASSO 06:	Orientações quanto ao preenchimento de formulários de solicitação de bloqueio de dados LGPD.
PASSO 07:	Todos os dados serão enviados para a Plataforma, bem como suporte quanto ao cadastro de todos os colaboradores da serventia.



Relatório de Visita de Correição

DE OS CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO

Por chamado entende-se qualquer incidente, requisição, problema ou mudança relacionado aos serviços prestados.

A CONTRATANTE classificará os chamados de acordo com os critérios descritos nos quadros abaixo:

DEMANDA	
Correções Críticas	Relacionadas às interrupções ou reduções severas no desempenho de serviços críticos para o negócio da CONTRATANTE. Os serviços críticos são: • Indisponibilidade da solução de controle e gestão da LGPD e portal do titular para os usuários; • Indisponibilidade da solução de controle e gestão da LGPD e portal do titular com interrupção do serviço de BPO; • Qualquer outro serviço com impacto direto na LGPD ou nos serviços prestados pela CONTRATANTE ou em funções críticas que reflitam diretamente no resultado do negócio da instituição.
Manutenção corretiva	Qualquer chamado com pouco impacto em serviços críticos e não críticos da CONTRATANTE e que estejam causando interrupção ou redução grave de desempenho em serviços relacionados ao negócio da CONTRATANTE.
Manutenção legal	Qualquer chamado com impacto em serviços críticos e não críticos que sejam necessários para adequação às regulamentações relacionadas ao negócio da CONTRATANTE.
Suporte	Dúvidas e orientações quanto à operação e administração do sistema.

Design: 3354305-ca76-4708-a735-261205319af1 Documento gerado eletronicamente, conforme MP 2.200-970/2001 e Lei 14.963/2022

DEVERES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR COMPROMETE-SE A:

- Fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- Envolver prontamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- Abster-se de fornecer instruções sobre como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve executar suas tarefas;
- Verificar se o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- Decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, emendamentos, violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta diretoria pelo Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais;
- Manter os dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais disponíveis ao público;
- O Encarregado será informado de forma adequada e o mais brevemente possível sobre as questões relacionadas à proteção de dados pessoais enfrentadas pela servença.

CONFIDENCIALIDADE:

O Encarregado cumprirá as respectivas atribuições amparado por sigilo e confidencialidade que:

- Com relação à empresa, será aplicável com base na "necessidade de saber", de tal modo que o Encarregado deverá avaliar a conveniência e a necessidade de divulgar informações;
- Com relação a terceiros, terá caráter absoluto, salvo quando se tratar de atendimento à ordem legal ou regulatória.

DO REPORTE:

O Encarregado deverá se reportar diretamente ao Controlador acima qualificado, responsável pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Araguaína-TO.

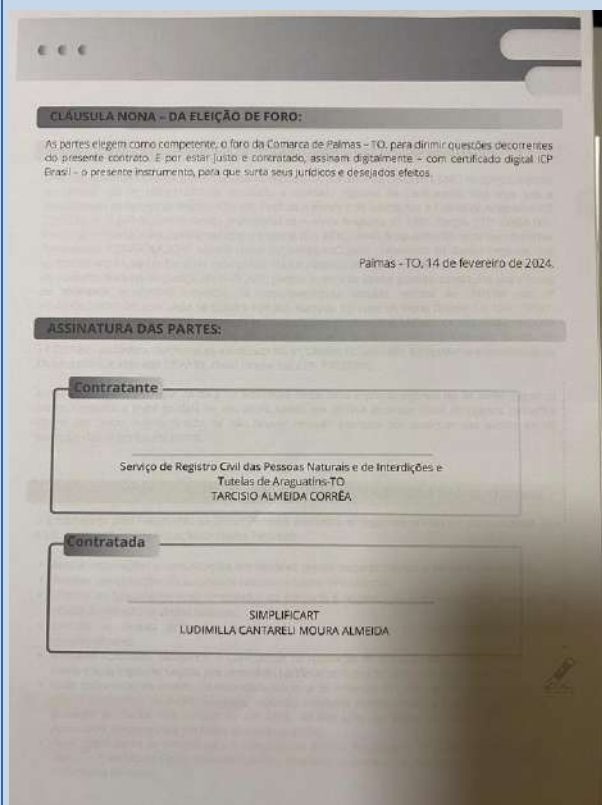
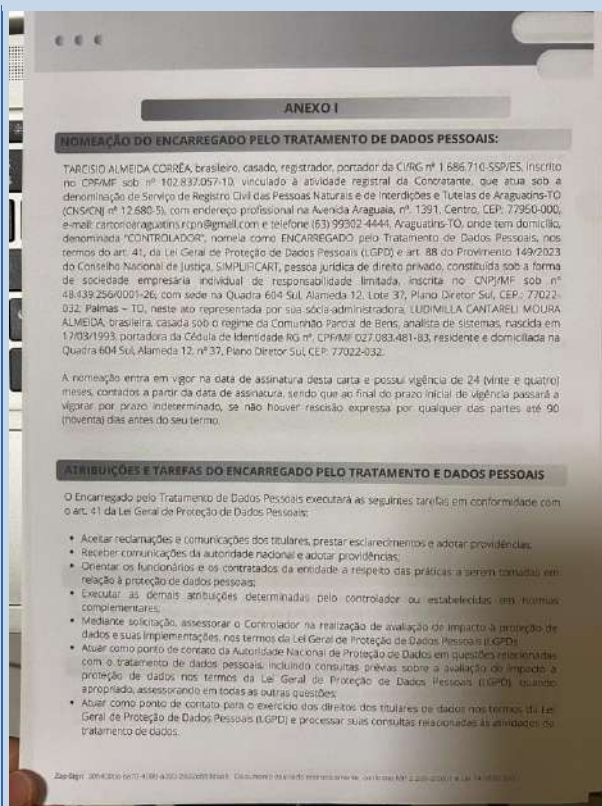
DA IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO:

O nome e os detalhes de contato do Encarregado (razão social, endereço eletrônico, telefone, e-mail) serão compartilhados pelo Controlador e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

Design: 3354305-ca76-4708-a735-261205319af1 Documento gerado eletronicamente, conforme MP 2.200-970/2001 e Lei 14.963/2022



Relatório de Visita de Correição



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO:	
O presente Instrumento é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser objeto de alteração ou aditamento por consenso entre as partes o sendo automaticamente prorrogado de forma tacita se não houver disposição expressa do contrário, mediante notificação encaminhada pela e-mail da parte contratante e, neste caso, considera-se como serviço prestado e definitivamente finalizado no mês em que se der a mencionada notificação. PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão antecipada, sem justo motivo, o aviso deve ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) meses, para que as partes possam finalizar todas as informações necessárias e garantir a transmissão sem que haja comprometimento ao tratamento dos dados. PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a rescisão do presente contrato a pedido do Contratante, antes de decorrido o prazo de vigência previsto nesta cláusula 90 dias, e devida multa equivalente ao valor de 03 meses do contrato e sendo necessário o ajuizamento de ação judicial, cabe ao Contratante ressarcir a Contratada das despesas processuais e honorários advocatícios contratuais, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da demanda.	
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:	
Contratante • Efetuar o pagamento no prazo e conforme combinados; • Fornecer as informações necessárias para que o Contratado possa executar os serviços previstos neste Contrato.	Contratada • Executar os serviços previstos neste Contrato; • Manter a confidencialidade das informações fornecidas pela Contratante.
CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, a Parte infratora deverá pagar uma multa no valor de R\$ 5.000,00 para a Parte inocente (Multa) no prazo de 15 dias.	

Rua Ruy, 1554 - Vila Nova - CEP: 04088-002 - São Paulo/SP. CNPJ nº: 06.928.022/0001-00. INSC. EST.: 02.089.02021-1 e IPI Nº 000000000

CÁDULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU SOCIETÁRIO:

A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou cessão, seja entre as partes, seus empregados ou prestadores, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, haja vista ausência de prestação de serviço autônomo, realizado à distância, não havendo qualquer sujeição funcional, cujas obrigações são meramente de gestão de redes sociais, desenvolvidas e implementadas de acordo com as disposições ajustadas neste instrumento.

CÁDULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE:

As Partes poderão ter contato e realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis daquelas pessoas naturais que estejam envolvidas na prestação de serviços objeto deste contrato, incluindo dados de seus colaboradores, comprometendo-se, mutuamente, a

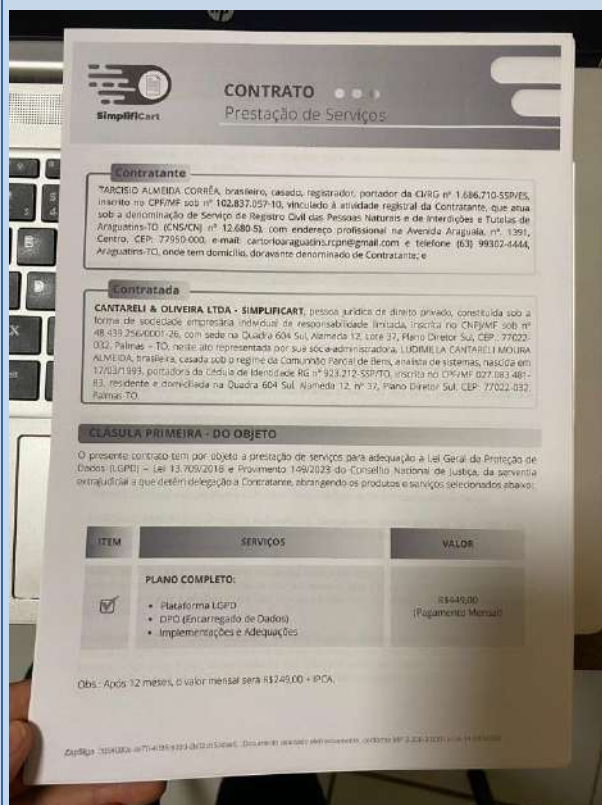
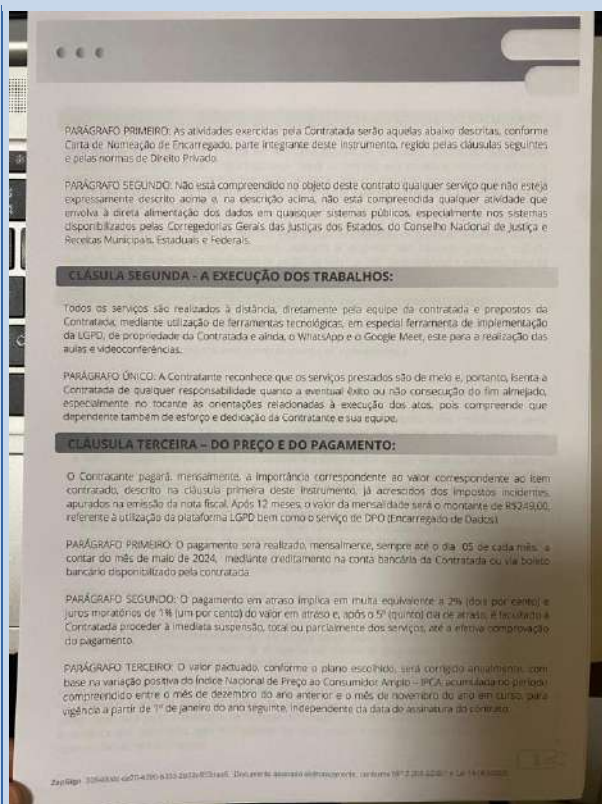
1. Assegurar a proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, utilizando-os exclusivamente para a coleta e satisfação realitzada no presente Contrato e em cumprimento do disposto na Lei 13.709/18;
2. Tratar todos os dados que tenham acesso em decorrência deste contrato como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente das motivações que derem causa ao seu término ou rescisão;
3. Manter em sigilo e resguardar a confidencialidade dos dados e informações, verbais ou escritos, relativos às operações e negócios da outra Parte (incluindo, mas não limitado, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas e jurídicas) das contrapartes, parceiros e outros documentos, contidos em qualquer meio eletrônico ou físico a que a referida Parte tiver acesso em virtude deste Contrato (os documentos e informações acima referidos, as "Informações Confidenciais"), ficando desde já estabelecido que as Informações Confidenciais somente poderão ser compartilhadas aos seus sócios, administradores, procuradores, consultores, prepostos, empregados e colaboradores, presentes ou futuros, que prescrevem ter acesso às Informações Confidenciais em razão do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer informação ou material a que o Contratante disponibilidade ou integral a Contratado para possibilitar a execução do serviço terá o caráter de confidencialidade e deverá ser tratado como tal pela Contratada, seus representantes e seu próprio pessoal, sendo vedada a revelação desta mesma a terceiros, comprometendo-se a Contratada a adotar todos os dispositivos e medidas que forem necessários para o pleno cumprimento da lei, vigente em matéria de Propriedade Intelectual, Inveniente e proteção de dados e caráter pessoal (confidencial).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Confidencialidade tem natureza inovável e irrevogável e se aplica, além do cumprimento acordado por todas as partes, de ordem penal, civil e administrativa, decorrendo da desobediência à parte prejudicada, na hipótese de violação da confidencialidade o presente contrato ficará o presente por rescindido, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com esse fim, danos ou indenizações ou ressarcimentos.

Taxify - 0800 800 700 | 0800 400 200 | 0800 200 2000 | 0800 800 700 | 0800 400 200 | 0800 200 2000 | 0800 800 700 | 0800 400 200 | 0800 200 2000

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada? <table> <tr> <th>Observação</th> </tr> <tr> <td> Ocorrência Não se aplica. </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </table>	Observação	Ocorrência Não se aplica.		Sim	
Observação						
Ocorrência Não se aplica.						
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? <table> <tr> <th>Achado</th> </tr> <tr> <td> Ocorrência A serventia atualmente não dispõe de acervo digitalizado. Entretanto, o Delegatário recentemente empossado adquiriu uma impressora scanner exclusivamente com a finalidade de realizar a digitalização. Adicionalmente, comprometeu-se a alocar dois estagiários para conduzir eficazmente tal atividade. </td> </tr> <tr> <td> Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Delegatário deverá proceder com a digitalização dos livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação. </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </table>	Achado	Ocorrência A serventia atualmente não dispõe de acervo digitalizado. Entretanto, o Delegatário recentemente empossado adquiriu uma impressora scanner exclusivamente com a finalidade de realizar a digitalização. Adicionalmente, comprometeu-se a alocar dois estagiários para conduzir eficazmente tal atividade.	Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Delegatário deverá proceder com a digitalização dos livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação.		Não
Achado						
Ocorrência A serventia atualmente não dispõe de acervo digitalizado. Entretanto, o Delegatário recentemente empossado adquiriu uma impressora scanner exclusivamente com a finalidade de realizar a digitalização. Adicionalmente, comprometeu-se a alocar dois estagiários para conduzir eficazmente tal atividade.						
Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Delegatário deverá proceder com a digitalização dos livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação.						
292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos?	Não				

Relatório de Visita de Correição

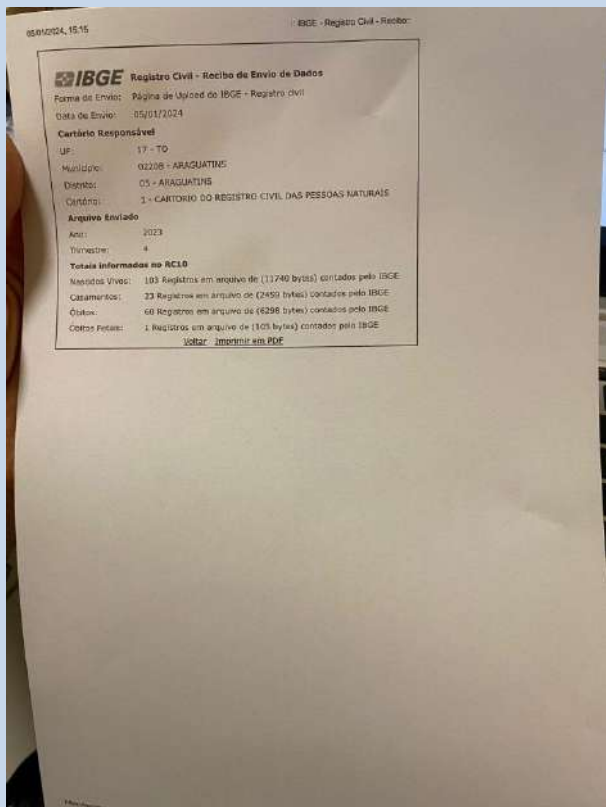
283	Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
	A Serventia está integrada ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC? (Provimento n. 124/2021/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	
	No caso da serventia estar integrada à SAEC/ONR, o titular ou responsável já disponibilizou todas as imagens das matrículas e o indicador pessoal para consulta na plataforma? Observação Ocorrência Não se aplica.	
	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	
285	Observação Ocorrência Não se aplica.	Irregular
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Sim

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência No decorrer do trabalho correcional, foi orientado para que, no caso de surgimento de novas alterações, se observe a disposição normativa relacionada à obrigatoria comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).	
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Não
296	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RTDPJ? (Provimento n. 159/CNJ)	Não
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ) Observação Ocorrência O Delegatário afirmou estar ciente do recolhimento.	Sim
298	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-ONSERP? (Provimento n. 159/CNJ)	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

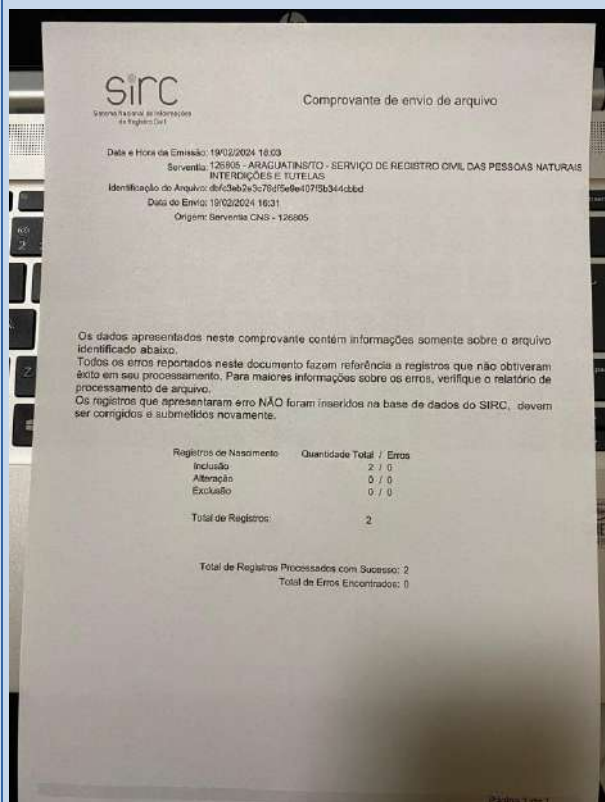
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência Por amostragem, verificou-se que é efetuada a devida comunicação ao IBGE. 	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73) Observação	Sim

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Por amostragem, constatou-se que a comunicação ao Sistema de Informações de Registro Civil (SIRC) está sendo devidamente efetuada.



Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Observação

Ocorrência

No decorrer do trabalho correcional, foi orientado para que, no caso de surgimento de novas alterações, se observe estritamente a disposição normativa relacionada à obrigatória comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

243

Sim

Relatório de Visita de Correição

244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
	Observação Ocorrência Conforme declaração do Delegatário as referidas comunicações são realizadas aos cartórios de origem.	
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Irregular
	Achado Ocorrência Do exame correcional, constatou-se que apesar de os selos de reconhecimento de paternidade estarem sendo gerados, o Oficial não os menciona no ato de averbação nos registros de nascimento.	
	Deliberação Nos termos do Anexo Único do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados como meio de controle e fiscalização. Dessa forma, o Delegatário deverá atentar-se nos atos praticados, para que faça constar o número do selo utilizado.	

Relatório de Visita de Correição

200	As documentações dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Constatou-se que a serventia não possui cadastro no E-Proc para envio das indicações. O oficial e seu preposto informaram que ainda não houveram indicações a serem enviadas. Foram orientados a regularizar o cadastro no sistema junto à Juíza do Foro e aguardar demanda nesse sentido.	
	Deliberação No que concerne a utilização do sistema E-Proc, o Delegatário deverá oficiar a Juíza Corregedora Permanente da Comarca, solicitando a regularização de seu acesso ao sistema, objetivando o envio das demandas acerca das indicações de paternidade à Juíza Corregedora Permanente da Comarca. O procedimento correto do uso do E-Proc para distribuição de processo administrativo deve ser feito conforme o Manual Demonstrativo - Pai Presente, por meio do Portal Extrajudicial do site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, pelo seguinte endereço eletrônico: https://corregedoria.tjto.jus.br/extrajudicial/manuais-e-tutoriais	

Das Centrais

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não se aplica
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Achado Ocorrência Por amostragem, constatou-se que o cartório apresenta, em média, 1.200 pendências referentes aos livros que necessitam ser informadas na Central de Informações de Registro Civil - CRC. Deliberação A conduta da ex-Interina é grave, pois desde o ano de 2015, por meio do Provimento n. 46/CNJ, o CNJ estabeleceu a obrigatoriedade dos titulares/interinos/interventores em procederem com as informações à Central, e mesmo depois de mais de 8 (oito) anos, a serventia ainda possui pendências. Atualmente, a obrigação está prevista no Capítulo III, Seção I do Provimento n. 149/CNJ. Em vista à realidade, o Delegatário deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o provimento, e	Sim

Relatório de Visita de Correição

considerando que a demanda levará certo tempo, poderá apresentar “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, em estrita observância ao disposto nos artigos 229 a 245 do Provimento n. 149 do CNJ.	
Comentários Gerais	

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O Delegatário assumiu o cartório recentemente em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins. A situação encontra-se regular no momento da correição.	

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular



Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim

Comentários Gerais

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim

Comentários Gerais

Observação 1	Ocorrência O Delegatário apresentou, conforme anexo.
-----------------	--



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Romero Martins, 60 - Enseada do Sol, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALENCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão:

Nome:	TARCISIO ALMEIDA CORREA	CPF:	162.837.067-10
Data de Nascimento:	07/02/1964	Nome da Mãe:	NEIDE ALMEIDA CORREA
Nome do Pai:	JOSE TARCISIO CORREA	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	19/02/2024 16:33:53	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nº da Certidão:	* 2022902464 *	RG com órgão expedidor:	1686710
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADO -		
Profissão:	- NÃO INFORMADO -		
Endereço:	- NÃO INFORMADO -		
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
Contato:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-SPJ, SGP, PROJUDI e PJG) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNU.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificada;
- Em relação às comarcas da entrada especial (Vitória/Vila Velha/Caracacia/Serra/Mana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza civil abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfão e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição...), Juízo Especial Civil, Juízo Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (Observado o Item III);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: E-SPJ, SGP, PROJUDI, PJG; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJG-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SERJ;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser solicitada ao Cartório do Ofício do Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Romero Martins, 60 - Enseada do Sol, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão:

Nome:	TARCISIO ALMEIDA CORREA	CPF:	162.837.067-10
Data de Nascimento:	07/02/1964	Nome da Mãe:	NEIDE ALMEIDA CORREA
Nome do Pai:	JOSE TARCISIO CORREA	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	19/02/2024 16:34:46	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nº da Certidão:	* 2022902464 *	RG com órgão expedidor:	1686710
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADO -		
Profissão:	- NÃO INFORMADO -		
Endereço:	- NÃO INFORMADO -		
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
Contato:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJG-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificada;
- Em relação às comarcas da entrada especial (Vitória/Vila Velha/Caracacia/Serra/Mana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza civil abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfão e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição...), Juízo Especial Civil, Juízo Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (Observado o Item III);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: E-SPJ, SGP, PROJUDI, PJG; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJG-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SERJ;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser solicitada ao Cartório do Ofício do Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Relatório de Visita de Correição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Dom Helder Maria, 60 - Unidade de S.A., Vitória - ES | CEP: 29.099-279 | Tel: (27) 3334-2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão:

Nome: TARCISIO ALMEIDA CORREA	CPF: 102.637.251-10
Data de Nascimento: 01/02/1984	Nome da Mãe: NEIDE ALMEIDA CORREA
Nome do Pai: JOSE TARCISIO CORREA	Validade: 30 DIAS
Data de Expedição: 15/02/2021 16:34:32	Estado Civil: - NÃO INFORMADO -
Nº da Certidão: 2022903489 +	RG com órgão expedidor: 1686719
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor: - NÃO INFORMADO -	
Profissão: - NÃO INFORMADO -	
Endereço: - NÃO INFORMADO -	Bairro: - NÃO INFORMADO -
Município: - NÃO INFORMADO -	Número: - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO -	CEP: - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO -	
Contato: - NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -
E-mail: - NÃO INFORMADO -	Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando o base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o(s) solicitante(s).

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através de Internet;
b. Os dados (d) a) solicitados acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou seu representante;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A revalidação desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação às comarcas da certidão especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal, estado, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de 1ª instância;
f. As ações de natureza civil abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tupiza, Curitiba, Itaperiçu, ...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial de Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observando o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto da certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEJ, PROJUD, PJe-1G, 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEJU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuição da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Código

Descrição

Resposta

300

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Sim

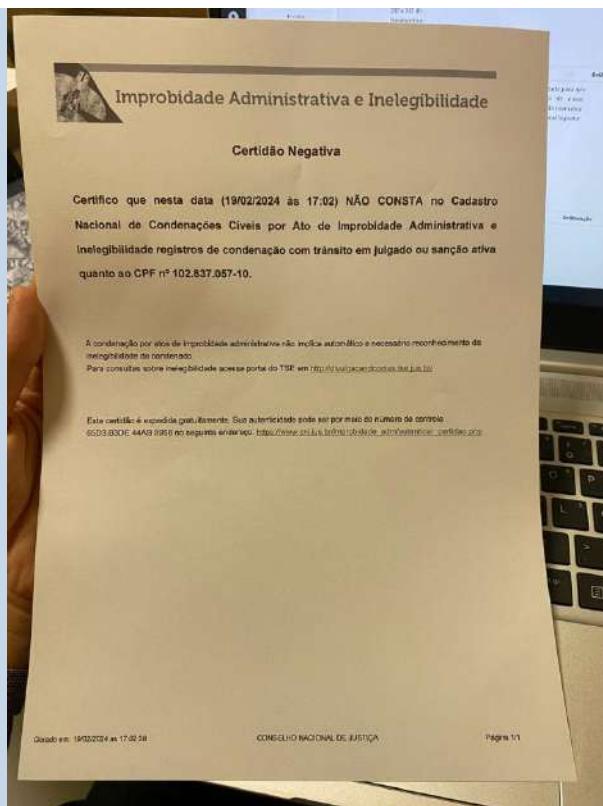
Comentários Gerais

Observação
o 1

Ocorrência

O Delegatário apresentou, conforme anexo.

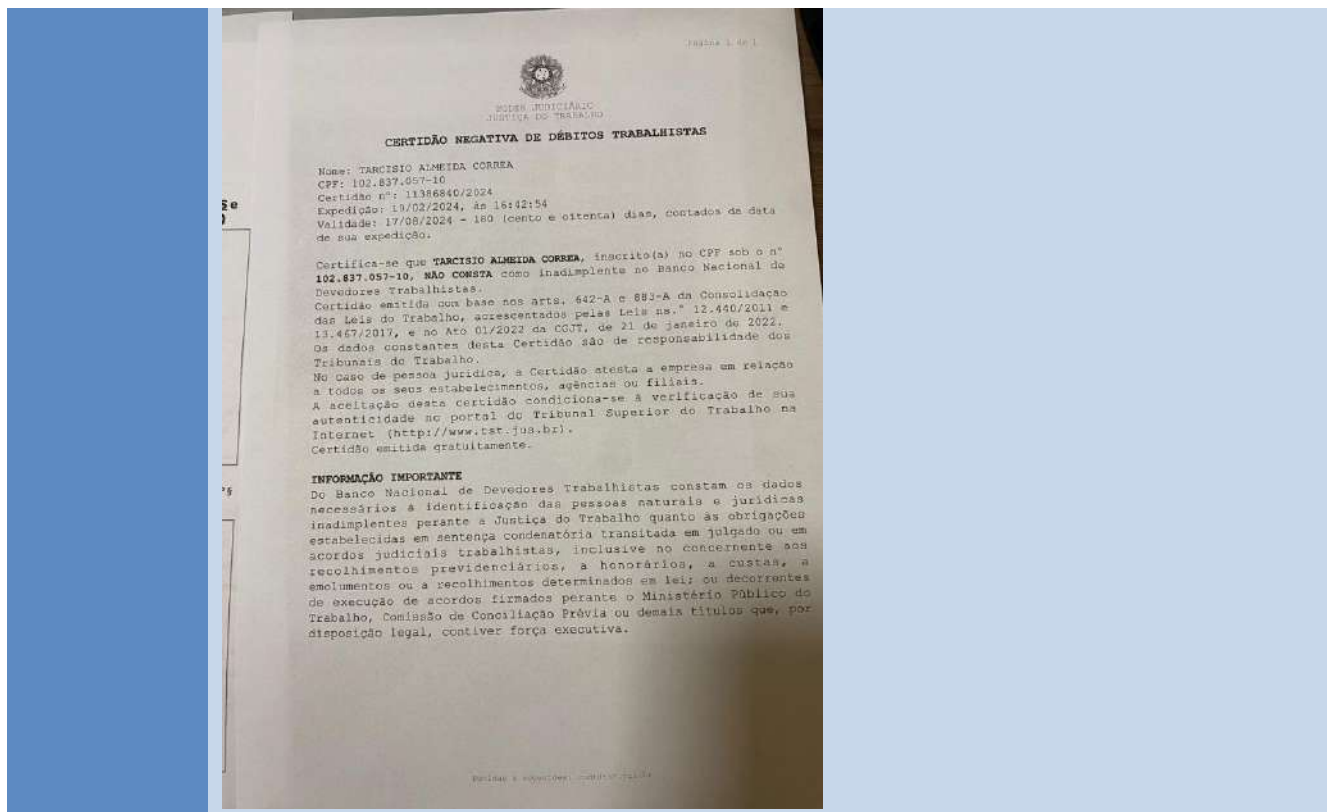
Relatório de Visita de Correição



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O Delegatário apresentou, conforme anexo.	

Relatório de Visita de Correição



RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 06/01/2020

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: N. de ordem 9076, data em 16/01/2024, Rosalina de Sousa Barbosa, Natureza de registro, 5453/C016/267 (termo, livro, folha), selo n. 126805AAA032810 - IJA, regular no sistema GISE. O sistema de automação utilizado para gerir os livros é o Nortorial.	
Observação 2	Ocorrência Selos consultados, além daqueles analisados durante a verificação dos registros: 126805AAA032810 – IJA, 126805AAA032758 – JYK, 126805AAA032682 – NOA, 126805AAA032614 - DBK. Sem apontamentos.	

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

48 20/10/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 130, termo 32911, selo n. 126805AAA034232 - PBW. Regular no GISE.

Ocorrência

Da análise da especialidade, foi possível observar que os atos são feitos de forma regular. A escrituração é concisa e clara, e está de acordo com o Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Não foram encontradas assinaturas a rogo, todavia, o Oficial demonstrou conhecimento acerca da obrigação de qualificar a pessoa que assinou a rogo nos assentos. QR Code regular.

Observação
2

Consta a menção da idade da genitora por ocasião do parto. Os selos de fiscalização estão devidamente vinculados no sistema GISE, e as informações constantes dos atos estão, também, regulares e informadas corretamente no GISE. Não foram encontrados registros tardios, todavia, o Delegatário demonstrou conhecimento acerca dos procedimentos a serem realizados conforme o Provimento n. 149/CNJ.

Selos consultados: 126805AAA034232 – PBW, 126805AAA034114 – STP, 126805AAA033830 – ZID, 126805AAA033816 – VUK, 126805AAA033705 – KRG, 126805AAA033111 – UGY, 126805AAA033381 – ZPD, 126805AAA032897 – LNV, 126805AAA032942 – BZD, 126805AAA031954 – GFD, 126805AAA031431 – GFN,

126805AAA027064 – OOE, 126805AAA027017 – AOR, 126805AAA026302 – OBB, 126805AAA026395 – RBM, 126805AAA024391 – RUP.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

21 27/01/2023

Código

Descrição

Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de casamento de folha 70, termo 05040, selo n. 126805AAA034142 - LWM. Regular no GISE.

Ocorrência

Em análise ao assento de folha 15, termo 4985, selo n. 126805AAA028543 - PNN, constatou-se que as informações que constam no GISE como número de folha, livro e termo estão divergentes daquelas que constam no assento. Imagem anexa.

Deliberação

Inicialmente, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE.

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.

Do exposto, em razão do erro material deverá solicitar o ajuste do selo, visando a correspondência entre os números dos termos e os declarados no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.

Achado 2

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO

Termo: 4985 Livro: 021 B Folha: 015

Aos vinte e oito de abril de dois mil e três (28/04/2023), nesta Cidade de Araguaína-TO, comarca de Araguaína, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 09:01/1969 10:00:00 horas, perante o(a) Mentismos(a) Juiz(a) de Paz Wilton Kleber Resplandes Lima, corrego Julia Labre Rodrigues, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: JOSÉ CARDOSO DA LUZ, brasileiro, portador(a) do documento RG 1.741.025 SSP/TO, casado, Lameador, residente e domiciliado(a) na(o) Assentamento Pa ronca, zona rural- Araguaína - TO, e CLAUDIMÉRES HONOR BEZERRA, brasileira, portadora do documento RG 223.845 SSP/TO, casada, Lavadeira, residente e domiciliada na(o) Assentamento Pa ronca, zona rural- Araguaína - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: LUCAS MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA e KELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Mentismos(a) Juiz(a) de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Agrocidade de Goiânia - GO, no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e oito (27/06/1998), estando hoje com 24 anos de idade, portador do documento de identificação 6341411 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/GO, inscrito no CPF nº 063.024.131-60, de profissão Lameador, solteiro, residente e domiciliado na(o) Rua 20, casa 25, bairro conjunto vilinha, Araguaína - TO. Filho de JOSÉ MESSIAS PEREIRA e SANDRA DOS SANTOS.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Imperatriz - MA, no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (23/08/1985), estando hoje com 37 anos de idade, portadora do documento de identificação 913.854 expedido em 22/09/2004 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 045.223.291-60, de profissão Lavadeira, solteira, residente e domiciliada na(o) Rua 20, casa 25, bairro conjunto vilinha, Araguaína - TO. Filha de MARIA DO AMARO DA SILVA SOUZA.

O regime adotado para vigência do casamento é: Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de LUCAS MESSIAS DOS SANTOS SOUZA. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de KELLY CRISTINA DA SILVA PEREIRA.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado em quatro de abril de dois mil e três (04/04/2023), e os autos foram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Julia Labre Rodrigues, Oficial do Registro Civil que contém e subscreevo. Matrícula: 126805155 2023 2.00021 015 0004985 20.

(Assinatura do Juiz de Paz) Juiz de Paz
(Assinatura do Noivo) Noivo
(Assinatura da Noiva) Noiva
(Assinatura das Testemunhas) Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - GO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Término de Registro de Casamento - Araguaína-TO
Data: 28/04/2023 10:00:00
Assinatura: 126805155 2023 2.00021 015 0004985 20
Consulte a validade do site: <https://www.poderjudicial.go.gov.br>

Ocorrência

Do exame correccional dos livros, foi possível observar que o Delegatário redige os atos de forma concisa e clara, cuja escrituração se perfaz correta. Verificou-se, também, que o Oficial possui entendimento quanto a legislação vigente, no que concerne aos casamentos cujo regime de bens optado pelos contraentes é diverso do parcial de bens, o qual se exige escritura de pacto antinupcial para o seu registro. Também demonstrou conhecimento acerca do regime de separação obrigatória para maiores de 70 anos, o qual foi recentemente mitigado pelo STF.

Observação

3

Além disso, todos os atos são devidamente assinados pelas partes, pelo juiz de paz e pelo oficial. Os selos estão corretamente vinculados e o QR Code estampado de acordo com os padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUS. Os processos de habilitação estão arquivados de forma organizada.

Atos consultados: 126805AAA034142 – LWM, 126805AAA034101 – ROK, 126805AAA034085 – VAX, 126805AAA034038 – BJI, 126805AAA034075 – OBZ, 126805AAA031233 – BUR, 126805AAA029234 – FCS, 126805AAA029223 – YDE, 126805AAA028543 – PNN, 126805AAA026033 – UAR.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 10/12/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de casamento religioso com efeito civil, folha 19, termo 160, selo n. 126805AAA032458 - BKS. Regular no sistema GISE.

Ocorrência

Analisando o ato de folha 12, termo 153, constatou-se que o selo descrito no ato é o do item 5.2, Tabela I, das certidões. Em consulta ao selo, não foi possível encontrar o selo do registro.

Ainda sobre o mesmo ato, viu-se que houve um equívoco quanto ao título do assento, pois consta como Assento de Casamento, todavia, trata-se de Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil. Imagem anexa.

Importa ressaltar que as irregularidades constatadas advieram da responsabilidade da antiga Interina.

Achado 2

Deliberação

Uma vez que a implantação do selo digital de fiscalização e do QR visa a conferência da autenticidade dos atos praticados pela serventia, o Delegatário, por consequência lógica, doravante, deverá fazer constar no ato o QR Code estampado e a descrição do selo de fiscalização que faça busca pelo ato principal praticado, sendo, no caso, o selo do registro (item 2.9 da Tabela I).

Ademais, o Delegatário deverá atentar-se quanto à forma de escrituração dos livros, de acordo com o art. 33 da Lei 6.015/73.



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO

Termo: 153 Livro: 002 B AUX Folha: 012

Aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022), nesta Cidade de Araguaína-TO, compareceu de Araguaína, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, elevando ao ato de requerimento verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.015, de 31/12/1973 e artigo 6.215 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e do Regulamento do Ministério Público, inscrever, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **PEDRO ALVES DA COSTA JÚNIOR** e **PAULA RIBEIRO ALVES PARRERA**, celebrando aca dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022), às 10:30 horas, neste cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, situado no(a) Rua Alfredo Gonçalves, 312, Araguaína - TO, perante a autoridade religiosa (a) Sr. Marcos Leni Brito Barbosa Reis e na presença dos testemunhas: JOANA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora do documento RG 2088755 SSP/TO, divorciada, Comerciante, residente e domiciliada(a) na(a) Rua Floriano Peixoto, num 555, centro- Araguaína - TO e LAZARO FERNANDES PEREIRO, brasileiro, portador(a) do documento RG 1.248.734 SSP/TO, solteiro, Auxiliar de topografia, residente e domiciliado(a) na(a) Rua Sousa Lima, num 08, Vila-Araguaína - TO.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Araguaína - TO, no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (21/12/1937), estando hoje com 84 anos de idade, portador do documento de identificação 739.301 expedido em (03/07/2001) expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 017.169.631-60, Agricultor, solteiro, residente e domiciliado na(a) Rua Presidente Kennedy, num 569, bairro centro, Araguaína - TO. Filho de PEDRO ALVES DA COSTA e DELTA DA CRUZ ARAUJO COSTA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Araguaína - TO, no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro (27/04/1994), estando hoje com 28 anos de idade/nascita no CPF nº 055.855.211-14, Estudante, solteira, residente e domiciliada na(a) Rua Marechal Rondon, num 1502, bairro nova araguaína, Araguaína - TO. Filha de PAULO ALVES PARRERA e SALIMA RIBEIRO ALVES PARRERA. O regime adotado para vigência do casamento é: Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **PEDRO ALVES DA COSTA JÚNIOR**. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **PAULA RIBEIRO ALVES PARRERA**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, Incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação do casamento, deste Cartório. O Edital de Proclamações foi afixado em sete de dezembro de dois mil e vinte e dois (07/12/2022), e os autos tiveram parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar: feito este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Jullia Labre Rodrigues, Oficial do Registro Civil que confiro e subscrevo. Matrícula: 1268050155 2022 3 00002 012 0000153 17.

(Assinaturas)

Paulo Alves da Costa Junior Noivo
Paula Ribeiro Alves Parrera Noiva
Paulo Alves Parrera Testemunhas
Julia Labre Rodrigues Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Cartório de Registro de Pessoas Naturais 2º Cartório-TO
Rua Sigaupe 1288AAAAGAB-ACB
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 34-405-08
20224-TO/Araguaína 020-30000155 2022-TO-TO-002-012-0000153 17
Cartório e validado no site: <https://www.registros.to.gov.br>



Ocorrência

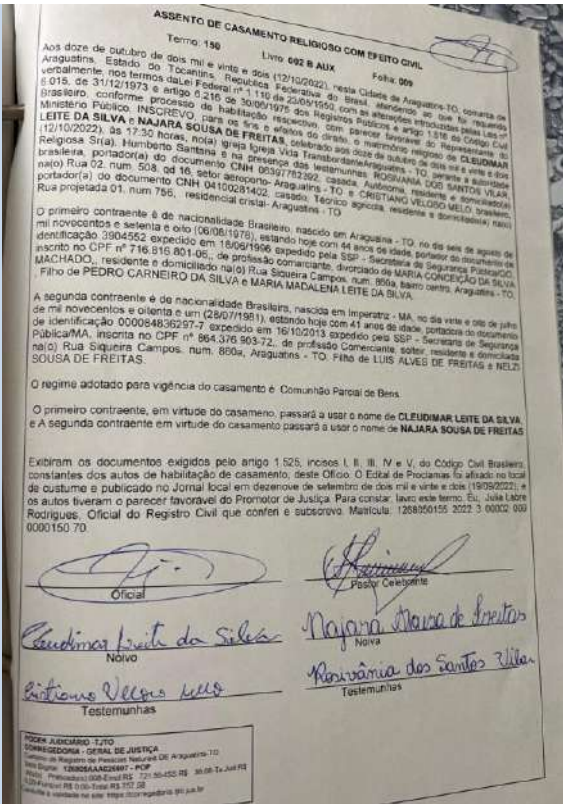
Analisando o ato de folha 9, termo 150, selo n. 126805AAA025804 - OEC, constatou-se que as informações no GISE como número de folha, termo e livro estão incorretas, pois divergentes do que consta no assento.

Achado 3

Deliberação

O Delegatário deverá atentar-se à deliberação contida no “Livro B - Registro de Casamento”.

Relatório de Visita de Correição



ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL
Termo: 190 Livro: 002 B AUX Folha: 009

Aos doze de outubro de dois mil e vinte e dois (12/10/2022), nesta Catedral de Araguatins-TO, compareceram verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 25/09/1955, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/09/1976 dos Registros Públicos e artigo 1.518 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação rescisivo, com parecer favorável do Ministério Público, o Sr. **CLEUDIMAR LEITE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, com carteira de identidade nº 000084836297-7, residente e domiciliado em Rua Siqueira Campos, nº 800A, Araguatins - TO, e a Sra. **NAJARA MARIA DE FREITAS**, brasileira, solteira, com carteira de identidade nº 000084836297-7, residente e domiciliada em Rua Siqueira Campos, nº 800A, Araguatins - TO.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Imperatriz - MA, no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e oito (08/07/1968), estando hoje com 41 anos de idade, portador do documento de identificação 3904552 expedido em 18/08/1996 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/MA, inscrito no CPF nº 716.016.801-06, de profissão Comerciante, Arrolado de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACHADO, residente e domiciliado na(o) Rua Siqueira Campos, num. 800A, Araguatins - TO. Filho de PEDRO CARNEIRO DA SILVA e MARIA MADALENA LEITE DA SILVA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Imperatriz - MA, no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e oito (08/07/1968), estando hoje com 41 anos de idade, portadora do documento de identificação 000084836297-7 expedido em 18/08/1996 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/MA, inscrito no CPF nº 964.376.903-72, de profissão Comerciante, solteira, residente e domiciliada em Rua Siqueira Campos, num. 800A, Araguatins - TO. Filha de LUIS ALVES DE FREITAS e NELZ SOUSA DE FREITAS.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **CLEUDIMAR LEITE DA SILVA**, e a segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **NAJARA MARIA DE FREITAS**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado no local de costume e publicado no Jornal local em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, levo este termo, Eu, Juiz Lázaro Rodrigues, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1268050155 2022 3 00032 000 0000150 70.

(Assinatura Oficial)
Oficial

(Assinatura do Noivo)
Noivo

(Assinatura da Noiva)
Noiva

(Assinatura dos Testemunhas)
Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Corregedor de Registro de Pessoas Naturais (CJ) - Araguatins-TO
Rua: Eugênio LINSINSKANDER - POB
Nº 101 - Fone: (68) 3522.7722 - 3522.7722 - 3522.7722
E-mail: corregedoria@tjto.jus.br
Site: www.tjto.jus.br

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

16 09/08/2022

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de óbito de folha 286, termo 5472, selo n. 126805AAA034134 - KJI, regular no GISE.	
Observação 2	Ocorrência Do exame correicional do livro, verificou-se a regularidade dos atos. O Oficial observa os requisitos estabelecidos pelo art. 80 da Lei Federal n. 6.015/73. As declarações de óbito estão arquivadas na serventia de forma regular, e o número é devidamente mencionado no assento. Algumas comunicações foram conferidas, das quais atestada a regularidade. Atos consultados: 126805AAA034134 – KJI, 126805AAA034095 – DJM, 126805AAA034009 – JLF, 126805AAA034004 – SEV, 126805AAA033970 – DZT, 126805AAA033514 – HBY, 126805AAA031492 – VNU,	

Relatório de Visita de Correição

126805AAA032242 – KRD, 126805AAA029288 – YXV, 126805AAA028839 - PKU.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 29/09/2016

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Natimorto de folha 20, termo 113, selo n. 126805AAA034109 – ZJK.

Observação 1 Do exame correcional do livro, constatou-se que existem apenas três atos registrados após a última correição da CGJUS. Da análise dos atos, atestou-se a sua regularidade.

Atos consultados: 126805AAA032661 – DKB, 126805AAA031988 - XIL, 126805AAA034109 – ZJK.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

10 15/03/2023

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 205, termo 5175, selo n. 126805AAA034224 - KIW, regular no GISE.

Observação 1

Ocorrência

Do exame correcional, observou-se que o Oficial redige os atos de proclamas de forma regular, observando também os prazos estabelecidos.

Observação 2

Atos consultados: 126805AAA034224 – KIW, 126805AAA034218 – ZDX, 126805AAA034177 – KWG, 126805AAA034064 – EOF, 126805AAA028993 – TGZ, 126805AAA028879 - GSO.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

6 29/01/2020

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Emancipação de folha 28, termo 241, selo n. 126805AAA032600 - LZJ.

Do exame do ato, constatou-se a ausência da assinatura do antigo substituto, conforme imagem. Ressalta-se que o ato foi registrado antes da assunção pelo novo Titular.

Foi solicitada a apresentação da documentação do referido ato, todavia, não foi localizada. Ficou consignada a apresentação quando da chegada do relatório correcional.

Deliberação

O Delegatário deverá apresentar os documentos que deram origem ao ato em questão, conforme preconiza o art. 24 da Lei 6.015/73, bem como empreender a diligência necessária ao saneamento, haja vista a omissão na assinatura do ex-Substituto da serventia.

Achado 1

Relatório de Visita de Correição

024, 18/06 ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO - Livro, FL 028

ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO
Termo: 0000241 Livro: E-6 Folha: 028

Aos dias dois de mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024), compareceu neste serventia o Sr. GENTIAN BARBOSA RODRIGUES, brasileiro, casado, maior e capaz, CPF 199.578.571-72, CI Nº 03.557/PM-TO, que apresentou Escritura Pública de Emancipação de CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS SILVA BARBOSA, CPF 037.435.031-35, Assentada no Livro nº 9 - ED. It. 033, Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas brasileiro, solteiro, menor pudente, nascido em 28/03/2007, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, Matrícula: 126805055-2207-1, 60025 (63.002466) 43 emancipação outorgada por ambos os pais do menor, que passar a exercer os atos da vida civil, conforme estabelece a Lei. Ely, Julia Labre Rodrigues, Oficial do Registro Civil, cargo Julio Colombo Miranda Labre Rodrigues, Oficial substituto, que confere e subscreve.

Araguaína - TO 02 DE JANEIRO DE 2024.

Julio Colombo Miranda Labre Rodrigues
Oficial Substituto.

Profer Juliano
Escritor do Tocantins
Selo Digital de Autenticidade do Registro Civil
126805AAA032407-24
Confira a autenticidade em: <https://www.toc.br>
Produzido pelo nº 0000241
Data de emissão: 02/01/2024 11:55:22-18. Total 18-464,33.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Vistos em Correição
Em 19/02/24
Ludiana Leite

Ocorrência

Observação
2

Do exame do livro, constatou-se a sua regularidade.

Selos consultados: 126805AAA032600 – LZJ, 126805AAA032407 – VTR, 126805AAA031479 – XFZ, 126805AAA030312 – OFB.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

A serventia possui o referido livro. Todavia, este é em formato convencional. Foi orientado o encerramento do livro e abertura de um novo, que deverá ser mantido em formato de folhas soltas até o seu encerramento, em razão do número expressivo de páginas do relatório de correição.

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

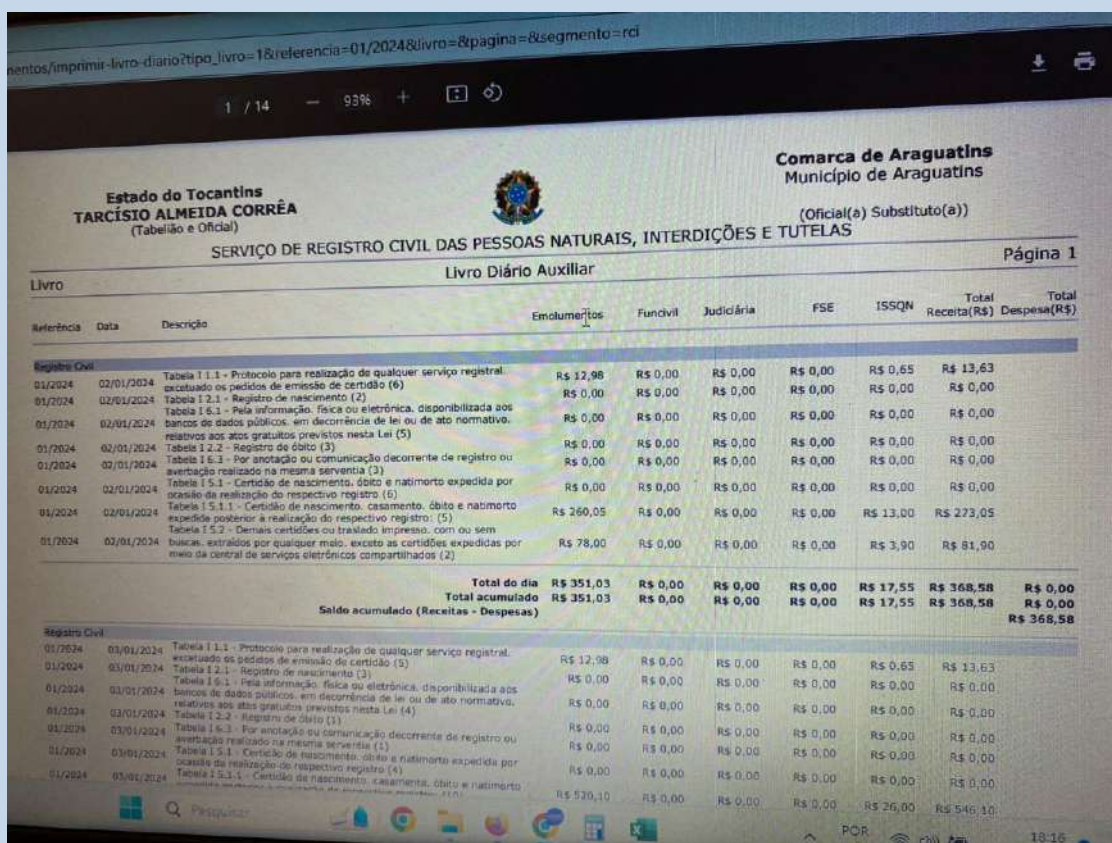
Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia dispõe do mencionado livro no sistema de automação Nortorial utilizado, estando em conformidade com as disposições dos artigos 189 e 190 do Provimento 149/CNJ, conforme evidenciado pelas imagens anexas.

Observação
o 1



The screenshot shows a digital ledger titled 'Livro Diário Auxiliar' for the 'Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas' in the 'Comarca de Araguaatins, Município de Araguaatins'. The ledger is organized into columns for 'Referência', 'Data', 'Descrição', 'Emolumentos', 'Funcivil', 'Judiciária', 'FSE', 'ISSQN', 'Total Receita(R\$)', and 'Total Despesa(R\$)'. It lists various civil registry services such as birth registration, marriage, and death certificates, along with their respective fees and taxes. The bottom of the page shows a summary of the day's total and the accumulated balance.

Referência	Data	Descrição	Emolumentos	Funcivil	Judiciária	FSE	ISSQN	Total Receita(R\$)	Total Despesa(R\$)
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.1.1 - Protocolo para realização de qualquer serviço registral, excetuando os pedidos de emissão de certidão (6)	R\$ 12,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	R\$ 13,63	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.2.1 - Registro de nascimento (2)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.6.1 - Pela informação, física ou eletrônica, disponibilizada aos bancos de dados públicos, em decorrência de lei ou de ato normativo, relativos aos atos gratuitos previstos nesta Lei (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.2.2 - Registro de óbito (3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.6.3 - Por anotação ou comunicação decorrente de registro ou averbação realizado na mesma serventia (3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.5.1 - Certidão de nascimento, óbito e natimorto expedida por ocasião da realização do respectivo registro (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.5.1.1 - Certidão de nascimento, casamento, óbito e natimorto expedida posterior à realização do respectivo registro (5)	R\$ 260,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 273,05	R\$ 0,00
01/2024	02/01/2024	Tabela 1.5.2 - Demais certidões ou traslado impresso, com ou sem buxas, extraídos por qualquer meio, exceto as certidões expedidas por meio da central de serviços eletrônicos compartilhados (2)	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,90	R\$ 81,90	R\$ 0,00
Total do dia			R\$ 351,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,55	R\$ 368,58	R\$ 0,00
Saldo acumulado (Receitas - Despesas)			R\$ 351,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,55	R\$ 368,58	R\$ 0,00

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia possui o referido livro, conforme preconiza o Provimento n.

Relatório de Visita de Correição

149/CNJ, em seu artigo 185 e seguintes. Imagens em anexo.

Estado do Tocantins
TARCÍSIO ALMEIDA CORRÊA
(Tocantins - CGJ)



Comarca de Araguaína
Município de Araguaína
(Oficial Substituto(a))

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro de Depósito Prévio

Exemplar 149	Nome: LESTREIRA DE SA SILVA	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 148	Nome: FELISA RODRIGUES DA SILVA	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 147	Nome: CARLOS SALGADO PIAZZA BORTO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 146	Nome: ROSANNE MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 145	Nome: LUCIANA SILVA DOS SANTOS	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 144	Nome: ANIELA PEREIRA LIMA	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 143	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 142	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 141	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 140	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 139	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 138	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 137	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 136	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 135	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 134	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 133	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 132	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 131	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 130	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 129	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 128	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 127	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 126	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 125	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 124	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 123	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 122	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 121	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 120	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 119	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 118	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 117	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 116	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 115	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 114	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 113	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 112	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 111	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 110	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 109	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 108	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 107	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 106	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 105	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 104	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 103	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 102	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 101	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 100	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 99	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 98	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 97	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 96	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 95	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 94	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 93	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 92	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 91	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 90	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 89	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 88	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 87	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 86	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 85	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 84	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 83	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 82	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 81	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 80	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 79	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 78	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 77	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 76	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 75	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 74	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 73	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 72	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 71	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 70	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 69	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 68	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
Exemplar 67	Nome: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2024
CGJ Atual	Atual	Valor: R\$ 0,00 Data Pagamento: 04/01/2024	Data Atual: 04/01/2



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins
TARCÍSIO ALMEIDA CORRÊA
(Tabelão e Oficial)

Comarca de Araguatins
Município de Araguatins

(Oficial(a) Substituto(s))

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro de Depósito Prévio

Exatidão: 19	Nome: MARIA ROSETE ARARJO COSTA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 09/01/2024	Data Rec: 09/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 20	Nome: MARILINE MACEDO DA SILVA	Valor: 60,24 Data Pagamento: 26/01/2024	Data Rec: 26/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
2025	Tabela 1.5.1.1 - Cartão de Nascimento, casamento, óbito e nascimento expedido posterior à realização do respectivo registro. Tabela 1.6.4 - Para identificação, busca ou eliminação, disponibilizada aos usuários de dados públicos, em decorrência da Lei nº 4.910/2004, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.		
Exatidão: 21	Nome: RAIMUNDO MONATO MONTULO DA SILVA FILHO	Valor: 0,00 Data Pagamento: 30/09/2024	Data Rec: 30/09/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 22	Nome: LUBERMAN FELIX DE SOUSA	Valor: 64,61 Data Pagamento: 30/09/2024	Data Rec: 30/09/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
2026	Tabela 1.5.1.1 - Cartão de Nascimento, casamento, óbito e nascimento expedido posterior à realização do respectivo registro.		
Exatidão: 23	Nome: VANDERLEI ALVES DE ABRIGOA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 30/09/2024	Data Rec: 30/09/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 24	Nome: VALDEZ ALVES DE ABRIGOA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 30/09/2024	Data Rec: 30/09/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 25	Nome: MELISA FREITAS DA CRUZ	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 07/02/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 26	Nome: ANA JOSE DA SILVA CUNHA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 31/08/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 27	Nome: FRANCIEL ALVES DE SOUSA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 31/08/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 28	Nome: MARCOS WELTON DOS REIS	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 31/08/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 29	Nome: ANTONIO VITORINO HOLANDA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 31/08/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 30	Nome: ZELIA PEREIRA DA COSTA	Valor: 60,24 Data Pagamento: 31/08/2024	Data Rec: 31/08/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
2027	Tabela 1.5.1.1 - Cartão de Nascimento, casamento, óbito e nascimento expedido posterior à realização do respectivo registro.		
3034	Tabela 1.6.4 - Para identificação, busca ou eliminação, disponibilizada aos usuários de dados públicos, em decorrência da Lei nº 4.910/2004, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.		
Exatidão: 31	Nome: ROSA AMÉLIA JARDIM DOS SANTOS	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 32	Nome: RONALINA GOMES DE ANDREIM	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 33	Nome: ALEXANDRO GONÇALVES LIMA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 34	Nome: LEONAR RODRIGUES MELLO	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 35	Nome: LUIS FERNANDO DE ARAÚJO	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 36	Nome: MARCELO SARGENTINI ALENCAR	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 37	Nome: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 38	Nome: RAFAEL DA SILVA MORAES	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 39	Nome: RAFAEL DE SOUSA LIMA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 40	Nome: ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 41	Nome: ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		
Exatidão: 42	Nome: RAIMUNDO MONATO GOMES DA SILVA	Valor: 0,00 Data Pagamento: 31/01/2024	Data Rec: 31/01/2024
Cód. Atm: 00	Atm		

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Sr. Tarcísio Almeida Correa. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Araguatins, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Tarcisio Almeida Correa
Titular

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório